



RELATÓRIO DE GESTÃO

DA TRANSPARÊNCIA

2020

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2020

EXPEDIENTE
CORPO GESTOR DO ÓRGÃO

Antônio Clairton Alves de Abreu - Cel PM
Diretor Geral da AESP/CE

Nartan da Costa Andrade - DPC
Diretor de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE

Samara Hélia de Sousa Amaral
Assessora Especial (Ouvidoria)

Jamille dos Santos de Moura
Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

José Roberto de Moura Correia - Maj. PM
Coordenador Acadêmico Pedagógico

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI/AESP/CE

EQUIPE TÉCNICA

A PORTARIA Nº 325/2020 - DG/AESP/CE, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2020, institui o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informação no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição:

Nartan da Costa Andrade - DPC
Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão

Jamille dos Santos de Moura
Coordenadora de Planejamento e Informação Regulatória do CSAI/AESP/CE

Samara Hélia de Sousa Amaral
Ouvidora Setorial da AESP/CE

José Roberto de Moura Correia - Major PM
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/AESP/CE



2



5/11/

MISSÃO

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará tem por MISSÃO desenvolver e executar, de modo exclusivo e integrado, formação inicial, continuada, graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, produzindo e socializando o conhecimento científico e tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, mantendo o compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos, respeito à Cidadania e Transparência.

01. Introdução

As informações contidas no presente relatório são demandas recebidas pelo Sistema de Ouvidoria - SOU, **módulo SIC**, da AESP/CE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Este documento tem por objetivo apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação - LAI, análise e tratamento das referidas informações, as quais servirão para orientar práticas que tragam melhorias para a gestão e os serviços prestados ao cidadão. Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, que estabelece que, em até 30 dias após o encerramento do ano, deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação e encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral, contendo resultados, conforme elencada no item 03 deste relatório.

02. Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no relatório de Gestão da Transparência 2020

O Serviço de Informação ao Cidadão da AESP/CE tem priorizado suas atividades para atendimento dentro do prazo estabelecido. Acrescente-se que a preocupação tem sido, além de responder no prazo, mas também atender com o máximo possível de informações do assunto demandado, prestando assim todas as orientações necessárias.

Quanto à recomendação de promover reuniões periódicas do Comitê Setorial de Acesso à Informação, conforme prevê o Decreto 31.199/2013, informamos que em razão das medidas decretadas diante da necessidade de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como, da mudança na composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI/AESP/CE, consoante a PORTARIA Nº 325/2020 - DG/AESP/CE, de 26/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de novembro de 2020, após o processo gradual e responsável de retorno à normalidade das atividades presenciais nos serviços administrativos e acadêmicos da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, consoante os termos da PORTARIA Nº 227/2020 - DG/ AESP/CE, de 04/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 199, de 09 de setembro de 2020, restou prejudicado o pleno atendimento desta meta.

03. Análise das solicitações de informações do período

Apresentar uma análise quantitativa e qualitativa das solicitações de Informações no ano de 2020, a partir dos relatórios disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente - Acesso à Informação, com demonstrativos gráficos, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o art. 29, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
3 *[Handwritten signature]*

3.1 Durante o ano de 2020, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da AESP/CE recebeu um total de 25 solicitações de informação relacionadas às diversas coordenadorias que compõem o organograma desta setorial. Desse total, todas as demandas foram finalizadas no período, o que representa um índice de atendimento da ordem de 100%.

Situação	Quantidade	Porcentagem
Em preenchimento	0	0,00%
Aguardando confirmação	0	0,00%
Aguardando encaminhamento	0	0,00%
Em atendimento - setorial	0	0,00%
Em atendimento - área interna	0	0,00%
Em validação - setorial	0	0,00%
Finalizado Parcialmente	0	0,00%
Finalizado	25	100,00%
Invalidado	0	0,00%
Em pedido de invalidação	0	0,00%
Em validação - sub-rede	0	0,00%
Em atendimento - sub-rede	0	0,00%
Total	25	

3.2 Quanto aos assuntos demandados nas 25 solicitações, o item "Informação sobre Concurso Público/Seleção" veio em primeiro lugar, com 36% das solicitações.

Assunto	Quantidade	Porcentagem
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	9	36%
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	3	12%
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	3	12%
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	2	8%
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	2	8%
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE SERVIDOR	1	4%
ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS	1	4%
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO (GAMA)	1	4%
BOLSA-CUSTEIO	1	4%
ATIVIDADES DE ENSINO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	4%
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1	4%
Total	25	100%

Assuntos mais demandados

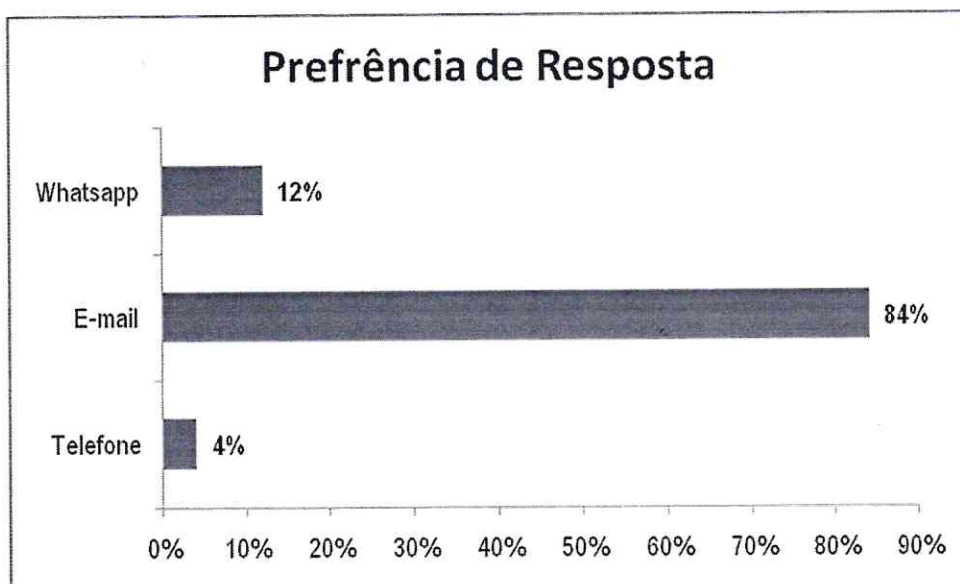


3.3 O único meio de entrada foi através da internet, com 100% do total de manifestações.

Meio de entrada	Total de solicitações
TELEFONE 155	00
INTERNET	25
E-MAIL	00
FACEBOOK	00
CARTA	00
Total	25

3.4 Preferência de resposta

Relatório de Preferência de Resposta	Qtd.	Percentual
Telefone	1	4%
E-mail	21	84%
Whatsapp	3	12%
Total	25	100%



3.5 No item de resolutibilidade das demandas, a AESP/CE teve 100,00% das solicitações respondidas no prazo de até 20 dias.

Solicitações respondidas dos órgãos por prazo			
Tipo	Total Central 155 + CSAI	Total Central 155	Total CSAI
Solicitações respondidas até 20 dias	24	0	24
Solicitações respondidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	0	0	0
Solicitações respondidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	1	0	1
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0	0	0
Total			25

96% das demandas são respondidas dentro do prazo estabelecido.

3.6 O atendimento do SIC/AESP/CE apresentou um tempo médio de resposta no ano de 2020, de 8 dias.

Órgão	Tempo médio de atendimento	Total
AESP/CE	8	25

3.7 Pesquisa de satisfação: o percentual de satisfação da Aesp ficou em 95%

Relatório de média por questão	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento	4,8
b. Com o tempo de retorno da resposta	4,6
c. Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação	5
d. Com a qualidade da resposta apresentada	4,6
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do serviço de Ouvidoria era:	3,4
Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi:	4,8
Total de pesquisas respondidas	5

04. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não vemos dificuldades para o implemento da referida Lei Estadual, no entanto, ratifica-se, há de se considerar as inúmeras outras funções que temos em nossos órgãos, o que compromete e dificulta, de certa forma, um maior aprofundamento para o melhor conhecimento da lei, visando assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175 de 2012, bem como e não menos importante, vale ratificar também, o fato de certa falta de habilidade com as ferramentas empregadas para o desenvolvimento e prestação das informações aos cidadãos.

05. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

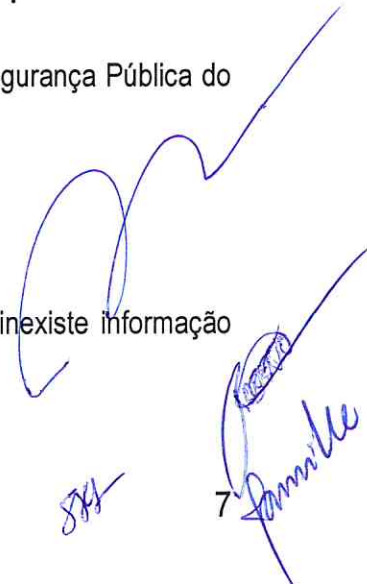
Considerando as medidas decretadas diante da necessidade de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), onde houve a necessidade de quebra na participação dos eventos voltados a rede de ouvidores e SIC, porém, mesmo assim, percebemos sim a dimensão dos benefícios com a implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.

06. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Diante da natureza das informações solicitadas a esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, não houve medidas para fins de transparência ativa.

07. Classificações de documentos

No âmbito da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE inexistiu informação classificada como sigilosa, até o presente momento

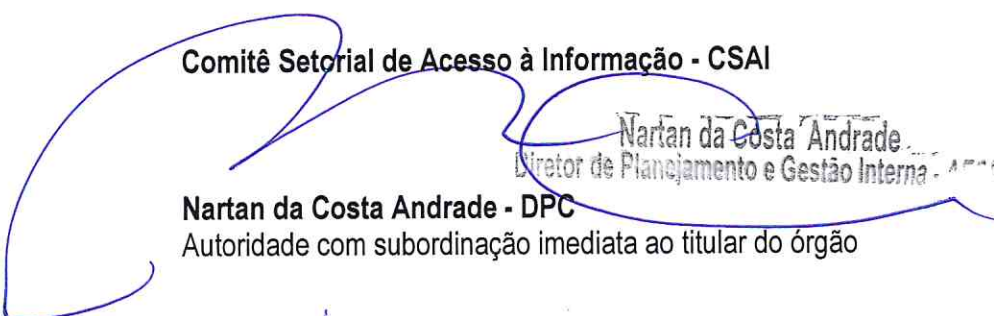


08. Considerações Finais

Considerando a missão institucional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, voltada de modo exclusivo e integrado, para a formação inicial, continuada, graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, percebemos, diante da quantidade reduzida de solicitações de informações, chegando a uma média aproximada de 02 (duas) solicitações/mês, se compararmos com outros órgãos do executivo estadual, acaba por acarretar uma maior dificuldade no domínio com as ferramentas empregadas para o desenvolvimento e prestação das informações aos cidadãos, comprometendo o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI



Nartan da Costa Andrade
Diretor de Planejamento e Gestão Interna - AESP/CE

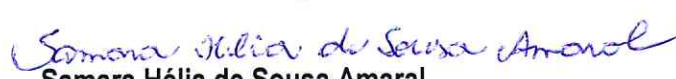
Nartan da Costa Andrade - DPC

Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão



Jamille dos Santos de Moura

Coordenadora de Planejamento e Informação Regulatória do CSAI/AESP/CE



Samara Hélia de Sousa Amaral

Ouvidora Setorial da AESP/CE



José Roberto de Moura Correia - Major PM

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/AESP/CE